



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS**

Termo Aditivo nº 20/2018

**Segundo Aditivo ao Contrato nº 14/2016, celebrado
entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa
Aliatti Turismo Ltda (Pedido 2018/92).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, residente e domiciliado à Rua Bagé, nº 1157, Bairro Niterói, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALIATTI TURISMO LTDA.**, com sede na rua Domingos Martins, nº 111 sala 304 centro na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.908.933/0001-44, neste ato representada por Roque Francisco Aliatti, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2035962089 e do CPF n.º 530.756.410-49, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Nona – Da Vigência Contratual, passando ser de **12.09.2018 até 11.09.2019.**

Cláusula Segunda

Da dotação orçamentária: 01.031.0001.2005 – Manutenção das Atividades Legislativas; 3.3.9.0.33.02.00.00.00 – passagens para o exterior – R\$ 2.000,00/mês, conforme Ordem de Compra/Serviço 092/2018; 3.3.9.0.33.01.00.00.00 - passagens para o país – R\$ 2.500,00/mês, conforme Ordem de Compra/Serviço 092/2018.

Cláusula Terceira

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 06 de agosto de 2018.


Vereador Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Roque Francisco Aliatti
Aliatti Turismo Ltda.